

Boletim de Serviço Ordinário

Nº 381, 21 de fevereiro de 2022.

**Hospital de Doenças
Tropicais - UFT**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS (HDT-UFT)
Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530
Araguaína-TO | Telefone: (63) 3413-8600 | www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente

ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Superintendente do HDT-UFT

MISSAEL ARAÚJO DE LIMA

Gerente Administrativo do HDT-UFT

HILÁRIO FÁBIO ARAÚJO NUNES

Gerente de Atenção à Saúde do HDT-UFT

DANIELLE PEREIRA BARROS

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
RECOMPOSIÇÃO	4
Portaria-SEI nº 22, de 17 de fevereiro de 2022.....	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	5
DESIGNAÇÃO	5
Portaria-SEI nº 10, de 17 de fevereiro de 2022.....	5
Portaria-SEI nº 13, de 21 de fevereiro de 2022.....	6
CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE	7
Portaria-SEI nº 11, de 21 de fevereiro de 2022.....	7

SUPERINTENDÊNCIA

RECOMPOSIÇÃO

Portaria-SEI nº 22, de 17 de fevereiro de 2022

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, da Presidência da EBSERH, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Recompor a Comissões Especial de Avaliação e Classificação de Bens do HDT-UFT, conforme Nota Técnica - SEI nº 1/2021/SGPA/CGS/DAI-EBSERH e em cumprimento ao disposto na Norma Operacional - SEI nº 01/2021/DAI-EBSERH, de 25 de outubro de 2021 que normatiza os procedimentos essenciais para a avaliação qualitativa dos bens classificados como inservíveis e outros que possam ser base de indicação de redução ao valor recuperável no âmbito das Unidades Gestoras da Rede Ebserh.

Art 2º Designar os membros relacionados abaixo:

- I. Jefson Adriano Oliveira Silva, Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira, matrícula Siape: 235****;
- II. Joacy Wanderley de Sousa, Analista Administrativo - Contabilidade, matrícula Siape : 327****;
- III. Norton David Gomes da Silva, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula Siape: 327****;
- IV. Nelson Gonçalves Silva, Chefe do Setor de Engenharia Clínica, matrícula Siape nº 227****;
- V. Thiago Junior De Carvalho, Chefe do Setor de Infraestrutura Física, matrícula Siape nº 235****;
- VI. Rosirene dos Santos Alcanfor, Chefe da Unidade de Serviços Gerais, matrícula Siape nº 232****;
- VII. Eunice Gonçalves Pereira, Chefe da Unidade de Patrimônio, matrícula Siape nº 232****;
- VIII. Fabrício Arrais de Oliveira, Enfermeiro, matrícula Siape nº 231****
- IX. Vanesa Brandão Martins de Moraes, Técnico em Enfermagem, matrícula Siape nº 230****
- X. Wanderley Nunes Guimarães, Técnico em Enfermagem, matrícula Siape nº 230****

Art 3º Destituir os profissionais relacionados abaixo:

- I. Cesar Augusto de Martins E Pinheiro, Engenheiro Clínico, matrícula Siape nº 135****;
- II. Marcelo Renato do Carmo Pereira Filho, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula Siape nº 228****.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados na Portaria - SEI nº 88, de 10 de outubro de 2021.

Art. 5º A participação da comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Oliveira dos Santos Junior

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 10, de 17 de fevereiro de 2022

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais(HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 8, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição e reposição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS – PERMANENTES E DE CONSUMO para a estruturação e funcionamento do consultório odontológico no intuito de atender à demanda de serviços odontológicos do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins – HDT/UFT, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Karina e Silva Pereira, matrícula Siape nº 299****;
- II. Suzana Neres Soares, matrícula Siape nº 300****;
- III. Thaíse Maria França de Freitas, matrícula Siape nº 300****;
- IV. André Barbosa de Amorim, matrícula Siape nº 178****.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP Digital;
- II. Elaborar a Análise de Riscos;
- III. Elaborar o Termo de Referência;
- IV. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- V. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VI. VI - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VII. VII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estabelece-se o prazo de até 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HDT-UFT/Ebserh

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Missael Araújo de Lima

Portaria-SEI nº 13, de 21 de fevereiro de 2022

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais(HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 8, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de produtos para saúde no Hospital, com intuito de atender a demanda da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), filial, Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins em Araguaína – TO.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Janio Cosme Simão, matrícula Siape nº 307****;
- II. Francisco Josean Moreira Santos, matrícula Siape nº 228****;
- III. Andre Barbosa de Amorim, matrícula Siape nº 178****;

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP Digital;
- II. Elaborar a Análise de Riscos;
- III. Elaborar o Termo de Referência;
- IV. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

- V. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VI. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estabelece-se o prazo de até 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HDT-UFT/Ebserh

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Missael Araújo de Lima

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE

Portaria-SEI nº 11, de 21 de fevereiro de 2022

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais(HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 8, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Fiscalização e Acompanhamento das Atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2021.

Art. 2º Designar os servidores Janio Cosme Simao, Matrícula Siape nº 307****, como Gestor, e André Barbosa Amorim, Matrícula Siape nº 178****, Gestor Substituto da Ata de Registro de Preços - SEI nº 19/2022;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o encerramento da Ata de Registro de Preços.

Missael Araújo de Lima